



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pelo Pedido: Clanilton Silva Salvador

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A ausência de comparativos diretos se deve à natureza e abrangência do serviço pretendido, o qual não possui equivalentes precisos no mercado. Portanto, a busca por preços similares se mostrou infrutífera, uma vez que não existem referências diretas para embasar uma comparação adequada. Para embasar esta justificativa foram anexadas contratações anteriores e referências de pesquisa de preços, evidenciando que, mesmo que haja discrepância nos valores, o serviço oferecido é substancialmente diferente.

Esta contratação se faz necessário, pois temos diversos pedidos de compras aguardando pesquisa de preços para agilizar na formação da cesta de preços, valor referência a ser utilizado em aquisição de produtos e serviços para todos os setores demandantes de nosso município, pois este sistema de dados de pesquisa obtém resultado por planilha eletrônica da cotação dos itens solicitados, assim tornando menos trabalhoso e mais célere o serviço de coleta de preços.

2. DO OBJETO:

A contratação se faz necessária para ter mais agilidade na conclusão de licitações, tendo em vista que depois de enviado os itens a empresa têm no máximo 5 dias úteis para a entrega da pesquisa concluída.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	QTD.	UN.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS DE 150 ITENS.	12	MÊS

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande necessidade de se adquirir um serviço de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal possibilitando a agilidade no setor de licitações.

O processo engloba as seguintes etapas: coleta dos itens objetos de cotação, execução da pesquisa em sites de amplo domínio; diretamente com fornecedores; em base de dados de contratações homologadas, e entrega dos resultados no máximo 5 dias úteis após o recebimento dos dados. Desta forma pretende-se obter redução dramática no tempo da obtenção dos resultados, segurança jurídica por obtenção dos preços em conformidade com a jurisprudência e a Lei nº 14.133/2021, facilidade na formação de preços e redução do preço estimado e economia nas compras públicas.



Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira na sede da prefeitura municipal no seguinte endereço: Rua General João Antônio 1305, Centro, /são Vicente do Sul - RS. A entrega deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone 0800 – 000 – 4377 Ramal 200 TI

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato através do servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) comunicar à CONTRATADA, por escrito, quando da apresentação de defeito, imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;

d) disponibilizar as informações e dados necessários, proporcionando todas as facilidades, à execução e entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, dentro das normas e condições contratuais;

e) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

f) Informar a CONTRATADA sobre o local e horário a serem entregues o objeto contratado;

g) receber os produtos deste termo dentro do prazo e das condições estabelecidas no contrato;

h) o MUNICÍPIO efetuará os pagamentos à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal / fatura atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo material e/ou serviço da respectiva nota, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Sabará, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

i) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;

j) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como comunicá-la a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do contrato;

l) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

m) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de entrega, desde que devidamente identificados;

n) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos;

o) fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas no presente Contrato, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021;

p) garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

q) assinar, quando da entrega do objeto, o documento previsto para o faturamento;

r) exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando ao SIGNATÁRIO DETENTOR, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;

s) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

I. COLETA DOS ITENS OBJETOS DE COTAÇÃO - a administração deverá disponibilizar, em planilha eletrônica, todos os itens objetos de cotação através do envio de e-mail para endereço pré-definido;

II. EXECUÇÃO DA PESQUISA - a cotação será realizada buscando constituir a CESTA DE PREÇOS, a partir dos seguintes parâmetros:

a) Pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme Inciso II do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacon pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul;

b) Busca em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) Quando disponível, será realizada consulta diretamente com fornecedores, conforme listagem disponibilizada pela Administração, conforme o inciso IV do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

III. ENTREGA DOS RESULTADOS: A entrega dos resultados se dará mediante disponibilização de planilha eletrônica, incluindo a cotação de todos os itens solicitados, a qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Evidenciação da série de preços coletados;

b) Caracterização das fontes consultadas;

c) Detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço homologado (número da licitação; ano; data de referência; órgão comprador; fornecedor vencedor)



- d) Registro de data e hora da pesquisa e discriminação da URL do site de vendas, no caso da pesquisa em sites de amplo domínio;
- e) CNPJ e preço ofertado, no caso de pesquisa direta com fornecedor;
- f) Planilha resumo, contendo visão geral sobre a cotação, com hiperlinks para navegação entre os itens;

IV. PRAZOS DE OPERAÇÃO: Após a divulgação da listagem de itens objeto de cotação por parte da Administração, os itens serão processados e entregues por e-mail em até, no máximo, 5 dias úteis, do recebimento.

V. BENEFÍCIOS DO SERVIÇO PROPOSTO:

- a. Redução drástica no tempo da obtenção dos resultados;
- b. Segurança jurídica: obtenção dos preços em conformidade com a jurisprudência e a Lei nº 14.133/2021;
- c. Facilidade na formação de preços;
- d. Redução do preço estimado e economia nas compras públicas.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Renato Severo Elesbão.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais) no ano, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 04 de junho de 2025.

Secretário(a) Municipal de Administração